|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INTERESSADO/MANTENEDORA**:  CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTERNATIVO | | | **MUNICÍPIO**:  CAMPINA GRANDE | |
| **ASSUNTO**:  HOMOLOGAÇÃO DA MUDANÇA DE GESTÃO E DA SECRETÁRIA | | | | |
| **RELATOR CONSELHEIRO**:  JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA | | | | |
| **PROCESSO Nº**:  SEE-PRC-2021/17927 | **PARECER Nº**:  118/2023 | **CÂMARA OU COMISSÃO**:  CEMES | | **APROVADO EM**:  20/07/2023 |

**I - HISTÓRICO:**

A Sra. Erenilda da Silva Enéas, representante legal do Colégio e Curso CEA, mantido pelo Centro Educacional de Ensino Fundamental e Médio Alternativo Ltda., CNPJ 15.227.023/0001-00 – localizado na Rua João da Mata, 497, Centro, em Campina Grande, CEP 58400-245 –, requer homologação da mudança de Gestão e da Secretária.

A parte interessada apresentou a documentação exigida para o funcionamento da escola, a exemplo da decisão da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Superior – CEMES, em 24/07/2018, que aprovou por unanimidade o parecer favorável do relator ao pedido de reconhecimento – que originou a Resolução n.º 260/2018, de reconhecimento, pelo prazo de seis anos.

No Processo, consta também o Relatório Circunstanciado referente à inspeção *in loco,* sobre os fatos alegados, atestando sua veracidade, além de afirmar-se que o Colégio está em conformidade com a Resolução n.º 340/2001, com destaque para seu art. 19, que trata dos “Parâmetros Relativos aos Espaços Físicos”.

**II – PARECER:**

Considerando a conferência da documentação apensada no Processo assim como a análise técnica realizada, em conformidade com as exigências do CEE/PB, sou de parecer favorável à solicitação da requerente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA**

**Relator**

**III – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2023.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**

**Presidenta da CEMES**

**IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**